

DECRETO Nº. 12.699/07
DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a redação do Decreto nº. 12.388, de 15 dezembro de 2006, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritas e dá outras providências", com suas posteriores alterações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº.
88.639-9/06

DECRETA:

Art. O artigo 1º do Decreto nº. 12.388, de 15 de dezembro de 2006, nos itens abaixo discriminados, passa a vigorar com a redação a seguir:

46) Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima nº. 124.
Proprietária: Srª. Marlene Maria da Silva
RG: 22.384.554-1/CPF: 057.896.178-40
Processo Administrativo: 54.390-4/2006

Terreno com benfeitoria de 51.33m² em alvenaria e abrigo desmontável de 24.51m², medindo 4.50m de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 4.50m de fundos confrontando com propriedade de nº. 124A e 11.90m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com a propriedade de nº. 128 e 11.90m do lado esquerdo confrontando com a propriedade de nº. 118A, totalizando uma área de 53.55m².

50) Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima nº. 128.
Proprietária Srª. Raquel Barbosa dos Santos.
RG: 30.393.648-4/CPF: 339.833.918-26
Processo Administrativo: 54.394-7/2006

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Terreno com benfeitoria de 58.20m² em alvenaria, medindo 6.00m de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 5.46m de fundos confrontando com as propriedades de nºs 229/217 e 27.53m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com a propriedade de nº. 138 e 27.53m do lado esquerdo confrontando com propriedades de nºs 124/124A/124fds, totalizando uma área de 157.65m².

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



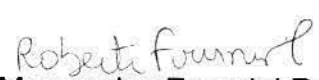
Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos